



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 3804, DE 12 DE NOVEMBRO 2021

Altera a denominação do nome “Estrada da Variante”, localizada na entrada do Município de Xapuri, para Antônio Carlos Miranda.

Data de Criação

12/11/2021

Data de Publicação

22/11/2021

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 13168, de 22/11/2021

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Edificação e Obras

Autoria

- Deputado Roberto Duarte

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 3.804, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a denominação do nome “Estrada da Variante”, localizada na entrada do Município de Xapuri, para Antônio Carlos Miranda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome “Estrada da Variante” - que interliga a BR-317 ao Município de Xapuri, para “Antônio Carlos Miranda”, em toda sua extensão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco-Acre, 12 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre